

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/SMS-TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, Sr. José Hallyson Sousa Rocha, informa aos interessados que após análise de impugnação ao edital, a qual foi dado justo e legal provimento, impetrado pelas empresas **Braslimp Transporte Especializada Ltda** e **Crill Empreendimento Ambiental Ltda**, e visando uma melhor adequação técnica aos serviços constantes no edital do referido certame, com a finalidade de dar segurança à administração objetivando a perfeita execução do objeto, torna público que por **motivo** de modificação do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/SMS-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE**, fica incluídos os itens 4.2.4.4, 4.2.4.4.1 e 4.2.4.5 dos requisitos de habilitação no tocante ao item **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital, conforme segue:

DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL:

1) ALTERAÇÃO relativa aos quesitos da qualificação técnica prevista no item **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital. Passando o edital a conter o seguinte texto:

Inclui-se:

4.2.4.4. Licença de Operação emitida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em nome da licitante, para a execução dos serviços compatíveis com o objeto ora licitado, respeitadas as parcelas de relevância abaixo listadas:

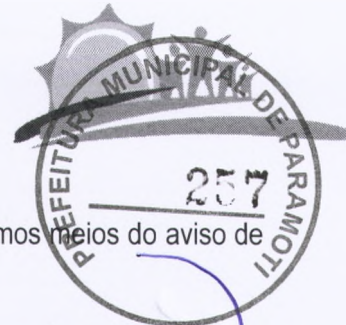
- a) Coleta;*
- b) Transporte;*
- c) Incineração;*
- d) Destinação Final*

4.2.4.4.1. Caso a licitante decida pela subcontratação dos itens previstos nas alíneas "c" e "d", deverá apresentar a Licença de Operação da SEMACE em nome da subcontratada referente a esses itens.

4.2.4.5. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais-CTF/APP, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em nome da empresa Licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), conforme a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

O Presidente da Comissão de Licitação torna público ainda que **fica adiada e retificada a data de abertura que seria no dia 05/10/2022 as 10:00hs para o dia 25/10/2022 as 10:00hs**, conforme exigido no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista que a modificação acima exposta, afeta os critérios de habilitação conforme especificado pelo TCU – com base no Acórdão 3390/2011-Segunda Câmara e Acórdão 343/2009-





Plenário. O mesmo passará a ter a data conforme publicação veicula nos mesmos meios do aviso de licitação inicial.

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Paramoti/Ce, 04 de outubro de 2022.

José Hallyson Sousa Rocha.

José Hallyson Sousa Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação